



GUIA DE ORIENTAÇÕES

RENOVAÇÕES

UNIEDU 2025/2



O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SISTEMA UNIEDU

Posso renovar minha bolsa e tentar Universidade Gratuita?

Não. Quem optar pela renovação do UNIEDU não poderá se inscrever no Programa Universidade Gratuita, durante o semestre vigente da bolsa.

Acesse www.furb.br/uniedu para saber mais informações sobre a renovação.

DOCUMENTOS:

O sistema UNIEDU aceita apenas UM ARQUIVO por Comprovante. O estudante pode utilizar ferramentas para facilitar o processo de scanner e transformar num arquivo único.

Opções de Aplicativos e links:

TinyScanner acesso no link: **CLIQUE AQUI**

GeniusScan acesso no link: **CLIQUE AQUI**

IlovePDF acesso no link: **CLIQUE AQUI**

ATENÇÃO!

FIQUE ATENTO ÀS MUDANÇAS

APÓS INSERIR O ÚLTIMO DOCUMENTO NO SISTEMA, SUA INSCRIÇÃO NÃO PERMITIRÁ AJUSTES NO CADASTRO SEM A EXCLUSÃO, PORTANTO, CONFIRA TODA SUA INSCRIÇÃO ANTES DE DE ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS.

Passo a Passo da Renovação em : www.furb.br/uniedu

IMPORTANTE

1. SUA ANÁLISE SÓ INICIA APÓS A INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, NÃO DEIXE PARA RENOVAR SUA BOLSA NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE, O QUE IMPLICA NA EXCLUSÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA UNIEDU.

2. AS ALTERAÇÕES NAS INFORMAÇÕES QUE APRESENTEM INCOERÊNCIA NA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA PODERÃO SER REJEITADAS, RESULTANDO NA EXCLUSÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA UNIEDU.

ORIENTAÇÕES DE DOCUMENTOS QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR NESTE GUIA:
CLIQUE NO DOCUMENTO PARA LER A ORIENTAÇÃO

1 COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

Comprovante de
Desemprego Formal4

Trabalho Formal5

Aposentado/Pensionista5

Autônomo, Profissional
Liberal e Trabalhador
Informal5

Renda agregada e/ou
Auxílio de terceiros5

Sócio e/ou
Proprietário de Empresa6

Produtor Rural/Pescador6

MEI – Microempreendedor
Individual6

Estagiários, monitores e
bolsistas6

Renda proveniente de Aluguel6

Pensão Alimentícia6

**2 COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO
GRUPO FAMILIAR (GF)7**

**3 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
ESTUDANTE7**

4 HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO7

**5 COMPROVANTE DE DESPESA COM
TRANSPORTE COLETIVO7**

**6 COMPROVANTE DE DESPESA COM EDUCAÇÃO
PAGA PARA OUTRO MEMBRO DO GF8**

**7 COMPROVANTE DE DESPESA COM
DOENÇA CRÔNICA8**

**8 COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA OU
INVALIDEZ8**

**9 COMPROVANTE DE BENS DO GRUPO
FAMILIAR8**

**10 COMPROVANTE DE MORADIA DO ESTUDANTE
E DO GF9**

**11 COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM
PROJETO SOCIAL OU PESQUISA/EXTENSÃO10**

1

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR: Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, residindo ou não no mesmo domicílio.

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR:

- Comprovar renda ou desemprego formal;
- Incluir Declaração de Imposto de Renda Exercício 2025 | Ano-calendário 2024, de todos que tenham declarado;
- Se isento, apresentar print de inexistência de declaração 2024, obtida na Receita Federal através do link:
<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>
 - print da tela constando "Não há informação para o exercício informado";

1.1 Comprovante de Desemprego Formal

- Extrato de Contribuição (CNIS) - Cadastro Nacional de Informações Sociais Relações Previdenciárias
 - o Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br);
 - o **INSTRUÇÕES:**
 - Serviços > Certidões, Declarações e Extratos > Extrato de Contribuição CNIS > Baixar documento (ao final da tela) > Vínculos e contribuições (PRIMEIRA OPÇÃO, dispensando as outras opções do relatório).

OBS: A Carteira de Trabalho Física e Digital foram substituídas pelo Extrato de Contribuição (CNIS). Utilizado para comprovar a ausência de renda formal/situação de desemprego para todos acima de 18 anos

Não somar o valor do seguro-desemprego à renda familiar, apenas comprovar nos documentos.

ATENÇÃO!

APÓS A INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, NÃO É POSSÍVEL REALIZAR AJUSTES NO CADASTRO, CONFIRA SUA INSCRIÇÃO ANTES DE ENVIAR O ÚLTIMO ARQUIVO. NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA !

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

1.2 Trabalho Formal

- **3** (três) últimas folhas de pagamento;
- E/ou as **6** (seis) últimas folhas de pagamento, quando houver comissão e/ou horas extras

OBS: Vale alimentação deve ser somado à renda. Caso não esteja na folha de pagamento, apresentar declaração da empresa com o valor recebido.

Descontar: Imposto de Renda (IRPF); previdência (INSS ou fundo próprio); 1/3 de férias; abono pecuniário; 13 ° salário; pagamento de pensão alimentícia.

No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):

- A folha de pagamento mais recente; OU print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do contrato de admissão recente.

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

1.3 Aposentado/Pensionista

- Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS – <https://meu.inss.gov.br/#/login> OU extrato da agência do INSS OU última folha de pagamento + Comprovante de Desemprego Formal, conforme item 1 deste tópico (obrigatório).

Obs: NÃO SERÁ ACEITO somente extrato bancário. O comprovante deve conter o nome e o mês referente

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

1.4 Autônomo, profissional liberal e/ou trabalhador informal (bicos)

- Declaração de Renda disponível em www.furb.br/uniedu + Comprovante de Desemprego Formal de acordo com o item 1 deste tópico (obrigatório).

1.5 Renda agregada/Auxílio de terceiros

- Declaração de Renda disponível em www.furb.br/uniedu.

APÓS A INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, NÃO É POSSÍVEL REALIZAR AJUSTES NO CADASTRO, CONFIRA SUA INSCRIÇÃO ANTES DE ENVIAR O ÚLTIMO ARQUIVO. NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA !

AGRUPE TODOS OS COMPROVANTES DE CADA TÓPICO EM UM ÚNICO PDF. **CLIQUE AQUI**

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

1.6 Sócio e/ou proprietário de Empresa

- Declaração de Renda disponível em www.furb.br/uniedu + Contrato Social + Declaração do Regime Tributário da empresa + Balanço Patrimonial e DRE mais recente + Imposto de Renda 2025/2024 caso tenha declarado + DECORE constando o valor de retirada de Pró-labore e retirada de lucros dos últimos 6 meses.

Obs: Se a DECORE não apresentar retirada de lucros, e for verificado distribuição de lucros no IRPF de 2025/2024 deve ser dividido em 12 meses para composição da renda

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

1.7 Produtor Rural/Pescador:

- Declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso); + **Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias**
 - Caso não tenha a Declaração de Cooperativa/Sindicato acima, apresentar a Declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu + **Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.**

ATENÇÃO!

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

1.8 MEI - Microempreendedor individual

- Declaração de Renda disponível em www.furb.br/uniedu + última guia paga do DAS + Declaração anual do SIMEI + Comprovante de Desemprego formal conforme item 1 deste tópico (obrigatório).

1.9 Estagiários, monitores e bolsistas (cultura, atleta, bolsa interna FURB)

- Contrato e/ou folha de pagamento que especifique o valor mensal.

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

1.10 Renda proveniente de Aluguel

- Declaração de Renda disponível em www.furb.br/uniedu + Contrato de Locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.11 Pensão Alimentícia

- Documento legal comprovando recebimento de pensão alimentícia OU
- Declaração de pensão alimentícia assinada por quem paga a pensão + Extrato bancário comprovando o recebimento.

APÓS A INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, NÃO É POSSÍVEL REALIZAR AJUSTES NO CADASTRO, CONFIRA SUA INSCRIÇÃO ANTES DE ENVIAR O ÚLTIMO ARQUIVO. NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA !

O QUE EU PRECISO SABER SOBRE O SISTEMA UNIEDU [CLIQUE AQUI](#)

2

COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR

Conferir as pessoas do GF declaradas no cadastro, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir. O PRÓPRIO ESTUDANTE NÃO DEVE SER INSERIDO NO GF.

Documentos

- Documento de identificação com CPF de todos os integrantes;
- Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- Termo de Guarda/tutela, se for o caso.

OBS: Somente para menores de 18 anos será aceito a Certidão de Nascimento;

CONCEITO DE GRUPO



FAMILIAR: Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, ainda que residam em domicílios diferentes

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

3

Documentos

- Documento de identificação com CPF (exemplo: identidade, Carteira de Motorista), Registro Nacional Migratório para Estrangeiros.

HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

4

Documentos

- Histórico escolar de graduação online 2025/1 disponível em <https://www.furb.br/academico/uHistorico> (pode ser print da tela sem cortar nome do estudante e vínculo)

COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR, COM TRANSPORTE COLETIVO, PARA EDUCAÇÃO

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

5

Documentos

- Carteira de passe ou extrato de recarga ou declaração/contrato com recibo do último pagamento (transporte fretado).

Não adicionar o valor de mensalidade, APENAS da despesa com o TRANSPORTE COLETIVO para estudo.

COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR BRUTA MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA PARA OUTRO MEMBRO DO GF

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

Documentos

- Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome do outro integrante ou comprovante de pagamento atualizado do FIES. No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar resumo de matrícula 2025/2.

Considera-se apenas despesas com Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) e Ensino Superior.

COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA

Documentos

- Atestado médico ATUALIZADO, dos últimos 12 meses, + receituário indicando medicação de uso contínuo + comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE

Documentos

- Atestado com laudo médico e CID - DO ESTUDANTE

Obs: Não serão aceitos apenas exames para comprovação.

COMPROVANTE DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR

Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.

Documentos

- Apresentar Imposto de Renda 2025/2024, caso tenha declarado e Declaração de Bens do Grupo Familiar disponível em www.furb.br/uniedu.

Obs: Se informado no Tipo de Moradia casa própria, é obrigatório DECLARAR e COMPROVAR o valor do imóvel;

Bens não declarados no IRPF:

- Declaração de Bens disponível em www.furb.br/uniedu + documento comprobatório.

Ex: imóvel, automóvel, ações, poupanças, etc

PATRIMÔNIO EMPRESARIAL

- Equivalente à participação do integrante do grupo familiar no patrimônio de empresa da qual seja sócio.

PATRIMÔNIO FAMILIAR

- Bens móveis e imóveis, adquiridos onerosamente ou por herança/doação;
- Bens provenientes de agricultura - equipamentos agrícolas e bens semoventes;

APÓS A INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, NÃO É POSSÍVEL REALIZAR AJUSTES NO CADASTRO, CONFIRA SUA INSCRIÇÃO ANTES DE ENVIAR O ÚLTIMO ARQUIVO. NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA !

10 COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR

MORADIA PRÓPRIA

- Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), ou IPTU, ou Contrato de Compra e Venda ou Declaração de IRPF atual;

Casa própria que não possui escritura, deve inserir comprovante de residência + Declaração de Tipo de Moradia disponível em www.furb.br/uniedu.

MORADIA FINANCIADA

- Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário.

MORADIA ALUGADA

- Contrato de Aluguel vigente (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovante de pagamento bancário recente;

MORADIA CEDIDA

- Declaração de Tipo de Moradia disponível em www.furb.br/uniedu + Comprovante de residência atualizado em nome de integrante do grupo familiar + Comprovante de residência do proprietário em imóvel diferente;

OBS: Se moradia cedida por integrante que reside junto com estudante, deverá incluir este no GF;

Quando o estudante não reside no mesmo endereço do grupo familiar e não se declara independente, deve comprovar a sua condição de moradia e do grupo familiar (exemplo: GF mora em outro município em casa própria e o estudante em Blumenau de aluguel).



COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL OU PESQUISA/EXTENSÃO

Somente para bolsa Estudo 170 e Pesquisa/Extensão 170/171

Projeto Social com Visão Educativa (Estudo 170)

- Comprovante de participação enviado via e-mail institucional, mediante a realização dos passos presentes no site Universitário Cidadão.

Dúvidas: entre em contato com a DAEX, através do telefone 47 3321-0422 ou e-mail daex@furb.br

Pesquisa Art. 170/171

- **UNIEDU Renovação - Comprovante de Participação em Pesquisa/Extensão** disponível em <https://www.furb.br/web/3088/inovacao-e-pesquisa/formularios-e-documentos>, preenchido e assinado pelo estudante, orientador e carimbado pela DAP

Dúvidas: entre em contato com a DAP, através do telefone 47 3321-0418 ou e-mail dap@furb.br

Pesq/Ext Art. 171

- Para estudantes que tiveram bolsa do Art. 171 extensão, deverá ser encaminhado o diário técnico e declaração de comprovação da participação no projeto via formulário próprio. Após a verificação da documentação será encaminhada a declaração assinada e carimbada para o e-mail institucional do estudante.

Dúvidas: entre em contato com a DAEX, através do telefone 47 3321-0422 ou e-mail daex@furb.br

ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?

CAE - Campus 1 - Bloco A

Acesse o site pelo link: www.furb.br/uniedu

E-mail: uniedu@furb.br

Telefone fixo: (47) 3321-0307

Telefone fixo: (47) 3321-0308

SED:

Informações: <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/apresentacao>

Cadastro: <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwwbaseobjects.home.aspx>